



ESTADO DE ALAGOAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE**

GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 05, DE 01 DE MARÇO DE 2021.**

**ESTABELECE O CALENDÁRIO DE PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES E AGENTES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL**, no regular exercício das atribuições que lhe são conferidas pela da Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** os constantes atrasos nos repasses de verbas;

**CONSIDERANDO** recomendação da Procuradoria-geral do Município;

**DECRETA:**

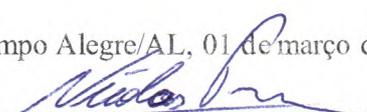
**Art. 1º.** Os valores dos vencimentos dos servidores e agentes públicos municipais de Campo Alegre/AL serão créditos até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao mês trabalhado.

**Art. 2º.** Os valores referentes ao repasse dos créditos consignados, deverão ser feitos até o 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente ao mês da retenção.

**Parágrafo Único:** O prazo descrito no *caput* deste artigo poderá ser estendido nos casos de atraso no repasse de verbas referentes aos programas federais.

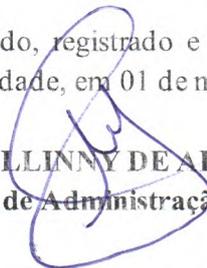
**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Alegre/AL, 01 de março de 2021.

  
**NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA**

**Prefeito**

O presente Decreto foi publicado, registrado e arquivado na Secretaria de Administração, Gestão e Planejamento desta municipalidade, em 01 de março de 2021.

  
**MARIA JASLLINNY DE ARAÚJO SANTOS**  
**Secretária Municipal de Administração, Gestão e Planejamento**